



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 3562/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE A GARANTIA DE ATESTADO PARA MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS EM CONSULTAS MÉDICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos nos estabelecimentos de saúde, clínicas médicas, hospitais e unidades de saúde do município, sobre a garantia de fornecimento de atestado médico para mães ou responsáveis legais de crianças que precisem acompanhá-las em consultas médicas.

Art. 2º- O cartaz deverá conter as informações sobre o direito das mães e responsáveis legais de solicitar atestado médico para acompanhamento de consultas de seus filhos, conforme o disposto no artigo 473 da CLT. Além disso, deverá apresentar orientações sobre como proceder para garantir esse direito e os contatos dos órgãos competentes para denúncias e orientações adicionais.

Art. 3º- O cartaz deverá ter tamanho mínimo de 30cm x 40cm e ser afixado em locais visíveis, como recepções ou áreas comuns dos estabelecimentos de saúde.

Art. 4º- O descumprimento desta Lei implicará em sanções, a serem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamentação própria.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir que mães e responsáveis legais de crianças e adolescentes possam acompanhar seus filhos em consultas médicas sem sofrerem prejuízos em seus empregos. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 473, já assegura que o empregado possa se ausentar do trabalho por um dia por ano para acompanhar filho de até seis anos em consulta médica. No entanto, a realidade de muitas mães e responsáveis legais vai além dessa previsão, especialmente quando os filhos necessitam de atendimentos médicos frequentes ou situações de doença que exigem acompanhamento contínuo.

Além disso, as crianças e adolescentes têm direito ao acompanhamento por parte dos pais ou responsáveis durante hospitalizações e tratamentos médicos, sendo esse direito protegido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O desconhecimento por parte de mães e responsáveis legais sobre seus direitos pode acarretar em prejuízos tanto no aspecto emocional quanto no profissional, uma vez que muitas vezes, as empresas não reconhecem a necessidade de mais de um dia de falta para acompanhar a saúde do filho, mesmo que tal situação seja fundamentada em questões jurídicas que protejam a família e a criança.

O projeto, portanto, tem como objetivo informar os cidadãos e, principalmente, as mães e responsáveis legais sobre seus direitos, por meio da fixação de cartazes informativos em unidades de saúde. Estes cartazes deverão conter informações claras sobre a legislação vigente e como elas podem garantir o direito de faltar ao trabalho sem sofrer retaliações ou descontos em seus salários. Esta medida busca proporcionar maior acesso à informação e garantir que as mães possam atender seus filhos sem a preocupação com possíveis prejuízos no emprego.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, que visa a garantir um direito legítimo de todas as mães e responsáveis legais, proporcionando-lhes a tranquilidade de poderem cumprir com suas responsabilidades familiares sem prejuízos à sua condição profissional.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 28 de fevereiro de 2025



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora